

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.773, DE 2023

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Esclerose
Tuberosa.

Autor: SENADO FEDERAL - FLÁVIO
ARNS

Relatora: Deputada ROGÉRIA SANTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.773, de 2023, originário do Senado Federal, propõe o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD), despachado à Comissão de Saúde; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, I, do RICD).

Tramita em regime de **prioridade** (art. 151, II, do RICD).

Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da proposição em relação à saúde, nos termos do inc. XVII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



A esclerose tuberosa é uma doença rara de causa genética, caracterizada pelo surgimento de múltiplos tumores que, apesar de benignos, podem causar uma série de sinais e sintomas em diversos órgãos e sistemas devido ao efeito de massa sobre estruturas adjacentes.

Assim, por exemplo, se houver um tumor desse no cérebro, apesar de benigno, pode causar convulsões na pessoa pela compressão de estruturas do sistema nervoso central.

Não há cura para a Esclerose Tuberosa, mas o tratamento adequado pode melhorar significativamente a qualidade de vida da pessoa.

Portanto, é fundamental conscientizar as pessoas, incluindo os profissionais de saúde, sobre a possibilidade desse diagnóstico, especialmente em casos atípicos, uma vez que a esclerose tuberosa pode passar despercebida em casos mais leves.

Diante disso, a proposição se mostra meritória na medida em que institui uma data nacional alusiva à conscientização sobre a doença a fim de que se aumente o nível de informação sobre a doença, além de ampliar a rede de atendimento.

Cabe por fim mencionar que no dia 15 de maio já é comemorado o Dia Mundial de Conscientização à Esclerose Tuberosa, e as atividades propostas no projeto de lei irão sem dúvida enriquecer os eventos desse dia.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão de Saúde se manifestar nos termos regimentais, entendo que o projeto de lei ora em análise é meritório.

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do PL nº 4.773, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ROGÉRIA SANTOS
Relatora

